



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08
Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Legislativo Municipal 2026: Pautas Prioritárias, Ano Eleitoral e Atividade Parlamentar”, a ser realizado nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de qualificação e aprimoramento do exercício do mandato parlamentar no ano de 2026, especialmente em razão das especificidades do período eleitoral e das exigências legais que impactam diretamente a atuação do Poder Legislativo Municipal.

A participação no referido curso está diretamente relacionada às atribuições constitucionais e regimentais dos vereadores, abrangendo planejamento do mandato, orçamento público, regras aplicáveis em ano eleitoral e processo legislativo municipal.

A capacitação contribui diretamente para assegurar maior eficiência na elaboração de proposições, melhor acompanhamento da execução orçamentária, correta observância das normas eleitorais e adequada condução dos trabalhos legislativos, reduzindo riscos de falhas procedimentais e de responsabilização administrativa, eleitoral ou política.

O curso também prevê possibilidade de consultoria especializada, possibilitando esclarecimentos técnicos aplicáveis à realidade municipal, mostrando-se necessária ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo e ao desempenho qualificado das funções legislativas e fiscalizatórias.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a elaboração do presente documento pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ocorre nos limites de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021, com base na demanda e nas informações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, a quem compete a definição do objeto, dos requisitos técnicos e dos quantitativos. Compete aos agentes de contratação/pregoeiros a condução de todas as etapas relativas à contratação, sendo que os documentos previamente elaborados são encaminhados à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, com eventuais apontamentos de correções e aprimoramentos, de modo que a publicidade e a execução do certame somente ocorram após o crivo desta, mediante emissão do respectivo parecer jurídico, devidamente anexado aos autos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Dia 23/02 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais.	01	Serviço	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Dia 24/02 8h às 12h: Módulo I – Planejamento Estratégico 2026, Orçamento Público e Desafios da Gestão. • Como definir prioridades do mandato e da gestão para 2026; • Planejamento estratégico no setor público: o básico que funciona; • Orçamento público: conceitos essenciais (PPA, LDO e LOA); • Como ler a LDO e a LOA sem complicar (o que importa de verdade); • Agenda do vereador e assessorias parlamentares: rotina, prazos e organização; • Planejamento de proposições e ações: como começar certo e evitar retrabalho. 14h às 17h: Consultorias. Dia 25/02 8h às 12h: Módulo II – Ano Eleitoral: Regras, Condutas e Segurança Jurídica na Atuação Parlamentar. • O que muda em ano eleitoral: cuidados essenciais; • Condutas e cautelas na comunicação e em atos públicos institucionais; • Uso da estrutura da Câmara e atenção a registros e justificativas; • Fiscalização e atuação parlamentar em ano eleitoral: como agir com prudência. 14h às 17h: Consultorias. Dia 26/02 8h às 12h: Módulo III – Processo Legislativo Municipal e Regimento Interno. • Etapas do processo legislativo: do protocolo ao plenário; • Tipos de proposições: projeto, emenda, substitutivo, requerimento, indicação e moção; • Quóruns e votações; • Prazos e ritos: urgência, prioridade e tramitação ordinária; • Comissões e pareceres: função, fluxo e erros comuns; • Sessões e ordem dos trabalhos: pauta, discussão e votação; • Recursos e questões de ordem: noções básicas e quando cabem. 12h: Encerramento.				
--	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01

Risco	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender à necessidade institucional.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a demanda, gerando retrabalho, ineficiência ou necessidade de nova contratação.
Ação Preventiva	Definição clara, objetiva e completa das especificações técnicas dos itens, considerando a padronização do parque tecnológico existente.
Responsável	Setor Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Revisão das especificações do objeto e, se necessário, adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação.

RISCO 02

Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento da substituição dos equipamentos e prejuízo à continuidade das atividades administrativas.
Ação Preventiva	Planejamento prévio do cronograma, acompanhamento contínuo dos prazos e cobrança tempestiva das etapas do processo de contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Identificação imediata das pendências, redistribuição de tarefas e adoção de medidas para retomada célere do processo.

RISCO 03

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Paralisação ou adiamento do processo de aquisição.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e correta vinculação da despesa ao orçamento do exercício vigente.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Readequação do planejamento ou abertura de novo processo quando houver disponibilidade orçamentária.

RISCO 04

Risco	Atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de utilização dos equipamentos, atrasando a modernização e padronização do parque tecnológico.
Ação Preventiva	Estabelecimento claro, no Termo de Referência e no edital, das condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de recebimento e aceitação dos bens.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Notificação da contratada, recusa do recebimento dos itens em desacordo e aplicação das penalidades previstas, se cabível.
Responsável	Fiscal da Contratação

Astolfo Dutra, 19 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra